



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2105 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 08 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura e Governo Federal discutem ações emergenciais após chuvas em Angra

Prefeito propõe a criação de abrigos comunitários que funcionem como ginásios poliesportivos e possam ser adaptados em caso de emergência; ele se reuniu com o secretário nacional de Defesa Civil

O prefeito de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti, recebeu nesta segunda-feira (7) o secretário nacional de Proteção e Defesa Civil, Wolnei Wolff, para uma reunião estratégica sobre as ações emergenciais e os próximos passos após as fortes chuvas que atingiram o município no último fim de semana. O encontro reuniu também equipes técnicas locais e representantes do Governo Federal.

Na reunião, Ferreti apresentou uma proposta inovadora que será levada ao Governo Federal: a criação de abrigos comunitários reversíveis, que funcionem como ginásios poliesportivos durante o cotidiano, mas possam ser adaptados rapidamente em caso de emergência, sem comprometer o funcionamento de escolas.

Wolff reforçou que o Governo Federal está empenhado em oferecer todo o suporte necessário a Angra e que sua equipe permanecerá no município o tempo que for preciso para elaborar e executar os planos de atendimento humanitário, restabelecimento e, se necessário, reconstrução.

Após a reunião, Wolff e o secretário municipal de Proteção e Defesa Civil, Fábio Júnior, realizaram visitas técnicas em áreas afetadas pelas chuvas. A primeira parada foi na Estrada Beira Rio, no Bracuí, onde foi avaliado o impacto positivo das obras de contenção realizadas pela Prefeitura. No local, Wolnei tomou ciência da importância da continuidade das intervenções, que foram embargadas pela Justiça.

Em seguida, a equipe visitou o Parque Mambucaba, onde estão localizados os Centros Municipais de Educação Infantil (Cemeis) que atualmente servem como abrigos temporários. O secretário percorreu os espaços, conversou com



os abrigados e acompanhou o processo de cadastramento das famílias atingidas, bem como a entrega de alimentos, água, kits de higiene e outros materiais de assistência humanitária. Ele também avaliou as áreas do bairro mais afetadas pelos alagamentos, observando marcas da água nas paredes e os pontos de maior acúmulo durante as inundações.

A comitiva também foi ao Quilombo Santa Rita do Bracuí, onde os secretários ouviram moradores, informando os próximos passos para a continuidade das obras no Rio Bracuí. No retorno à sede da Defesa Civil, as equipes de Brasília e de Angra começaram a elaborar os planos de trabalho referentes às chuvas, para entender exatamente o que pode ser atendido pelo Governo Federal.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2020/HMJ, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – ARCO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 12/03/2025 e término em 11/09/2025.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.26 90.339039.16000000, Ficha nº 20251128, Nota de Empenho nº 834, de 11/03/2025, no valor de R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 035/2025/SSA.SUGEH e da Autorização às fls. 1079, constantes do Processo Administrativo nº

2019023575..

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022/HMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ANGRA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº **001/2022/HMJ**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODA ÁREA EXTERNA E INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/03/2025 e término em 15/03/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0204.2674.339039.1600 0000, Ficha nº 20251123, Nota de Empenho nº 844, de 14/03/2025, no valor de R\$ 7.930,12 (sete mil e novecentos e trinta reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº

020/2025/SSA.SUMP às fls. 655 e 656, e da Autorização às fls. 662, constantes do Processo Administrativo nº 2022012732.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023/FTAR**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA.

OBJETO: Prorrogação do prazo e inclusão de cláusula quanto a rescisão contratual, referente a locação do imóvel situado à Rua Coronel Carvalho nº 539, Lojas 9 e 11, Centro, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 5858, com área de sessenta e sete metros quadrados, com o objetivo de sediar o almoxarifado da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/04/2025 e término em 04/04/2026.

VALOR: O valor global do presente é de R\$ 69.090,36 (sessenta e nove mil, noventa reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação para o exercício de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 22.2201.04.122.0204.2157.339036.15010010, Ficha nº 20250628, Nota de empenho nº 73/2025, no valor de R\$ 51.050,10 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, nos autos do Processo SEI- 2024-21000543.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2025/SOH**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, AEROLEVANTAMENTO, BATIMETRIA E CADASTRO DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER-RJ, processo 2025-12000099, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão.

II – Bruno Rodrigues Rosi, Engenheiro Civil, Matrícula 32087, responsável pela fiscalização;

III – Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, Matrícula 32036, responsável pela suplência;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a contar do dia 28/03/2025.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** Deusa Ramos Dias as Silva**CPF:** XXX.XXX.447-45

Considerando as informações do **processo 2020003173**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.098.0358.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 01/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD692536947BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003145**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	08/2020
Área (m²):	71,59
Padrão:	médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	45.622,16
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.281,11
Correção monetária (R\$):	1.288,14
Juros de Mora (R\$):	1.927,40
Multa (R\$):	713,85
Valor total a recolher (R\$):	6.210,50
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS DIAS FILHO

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANDRE FERREIRA GOMES

CPF: XXX.XXX.057-14

Considerando as informações do **processo 2019007048**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.270.0264.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD692536933BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003151**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2020
Área (m²):	81,64
Padrão:	Médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	52.026,72
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.601,34
Correção monetária (R\$):	764,50
Juros de Mora (R\$):	1.682,92
Multa (R\$):	673,17
Valor total a recolher (R\$):	5.721,93
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: IRENE DE ANDRADE COSTA

CPF: XXX.XXX.XXX-04

Considerando as informações do **processo 2020014420**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.018.0229.005**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 12/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD 692 536 964 BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003155**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2020
Área (m²):	27,00m²
Padrão:	Médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	R\$ 637,27
Base de cálculo (R\$):	R\$ 17.206,29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	R\$ 860,31
Correção monetária (R\$):	R\$ 485,82
Juros de Mora (R\$):	R\$ 686,53

Multa (R\$):	R\$ 269,23
Valor total a recolher (R\$):	R\$ 2.301,89
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: IRENE DE ANDRADE COSTA

CPF: XXX.XXX.XXX-04

Considerando as informações do **processo 2020014420**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.018.0229.008**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 12/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD 692 536 964 BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003160**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2020
Área (m²):	98,70m²
Padrão:	Médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	R\$ 637,27

Base de cálculo (R\$):	R\$ 62.898,55
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	R\$ 3.144,93
Correção monetária (R\$):	R\$ 1.775,94
Juros de Mora (R\$):	R\$ 2.460,44
Multa (R\$):	R\$ 984,17
Valor total a recolher (R\$):	R\$ 8.365,48
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: IRENE DE ANDRADE COSTA

CPF: XXX.XXX.XXX-04

Considerando as informações do **processo 2020014420**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.018.0229.007**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 12/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD 692 536 964 BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003157**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2020
Área (m²):	50,00m²
Padrão:	Médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	R\$ 637,27
Base de cálculo (R\$):	R\$ 31.863,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	R\$ 1.593,18
Correção monetária (R\$):	R\$ 899,67
Juros de Mora (R\$):	R\$ 1.271,35
Multa (R\$):	R\$ 498,57
Valor total a recolher (R\$):	R\$ 4.262,77
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LAELSU MIGUEL

CPF: XXX.XXX.436-72

Considerando as informações do **processo 2023017682**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal N° 02.07.010.0233.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO N° 56/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD123223255BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras N° 1003148**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com

as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	10/2023
Área (m²):	71,75
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	65.153,31
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.257,67
Correção monetária (R\$):	319,56
Juros de Mora (R\$):	572,36
Multa (R\$):	715,45
Valor total a recolher (R\$):	4.865,04
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

THIAGO DANIEL DA SILVA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS

CPF: XXX.XXX.737-33

Considerando as informações do **processo 2020010318**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal N° 02.06.004.3990.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO N° 48/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD123223366BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003147**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	08/2020
Área (m²):	197,20
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	125.669,64
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.283,48
Correção monetária (R\$):	3.548,28
Juros de Mora (R\$):	5.309,15
Multa (R\$):	1.966,35
Valor total a recolher (R\$):	17.107,26
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

THIAGO DANIEL DA SILVA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SULAMITHA GUIMARÃES VARGAS

CPF: XXX.XXX.XXX-68

Considerando as informações do **processo 2020014420**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.018.0229.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido

o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 12/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD 692 536 964 BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003162**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2020
Área (m²):	134,60m²
Padrão:	Médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	R\$ 637,27
Base de cálculo (R\$):	R\$ 148.483,91
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	R\$ 4.288,83
Correção monetária (R\$):	R\$ 2.241,90
Juros de Mora (R\$):	R\$ 3.422,47
Multa (R\$):	R\$ 1.342,15
Valor total a recolher (R\$):	R\$ 11.475,35
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANDRE FERREIRA GOMES

CPF: XXX.XXX.057-14

Considerando as informações do **processo 2019007048**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em

questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.270.0264.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 08/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD692536933BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003152**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2020
Área (m²):	75,13
Padrão:	Médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	47.878,10
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.393,90
Correção monetária (R\$):	703,54
Juros de Mora (R\$):	1.548,72
Multa (R\$):	619,49
Valor total a recolher (R\$):	5.265,65
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: IRENE DE ANDRADE COSTA

CPF: XXX.XXX.XXX-04

Considerando as informações do **processo 2020014420**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.018.0229.004**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 12/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD 692 536 964 BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003154**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2020
Área (m²):	27,00m²
Padrão:	Médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	R\$ 637,27
Base de cálculo (R\$):	R\$ 17.206,29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	R\$ 860,31
Correção monetária (R\$):	R\$ 485,82
Juros de Mora (R\$):	R\$ 686,53
Multa (R\$):	R\$ 269,23
Valor total a recolher (R\$):	R\$ 2.301,89
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JAMIL CHAFIC FADLALLAH**CPF:** XXX.XXX.818-06

Considerando as informações do **processo 2022046836**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.03.007.0620.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 23/2024**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD123223009BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003153**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2023
Área (m²):	102,79
Padrão:	Fino
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	1.162,29
Base de cálculo (R\$):	119.471,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.973,59
Correção monetária (R\$):	585,98
Juros de Mora (R\$):	1.508,70
Multa (R\$):	1.311,91
Valor total a recolher (R\$):	9.380,18
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito

passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LAELSU MIGUEL**CPF:** XXX.XXX.436-72

Considerando as informações do **processo 2023017682**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.07.010.0233.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD123223255BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003149**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	10/2023
Área (m²):	73,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	67.014,83
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.350,74
Correção monetária (R\$):	328,69
Juros de Mora (R\$):	588,71
Multa (R\$):	735,89
Valor total a recolher (R\$):	5.004,03
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede

da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

THIAGO DANIEL DA SILVA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: Maria Aparecida da Silva Pereira

CPF: XXX.XXX.297-58

Considerando as informações do **processo 2020011989**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.106.4180.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 44/2025**, enviado através do **A.R. com OD123223370BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003146**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	09/2020
Área (m²):	167,28
Padrão:	médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	106.602,53
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.330,13
Correção monetária (R\$):	3.009,92
Juros de Mora (R\$):	4.420,23

Multa (R\$):	1.668,01
Valor total a recolher (R\$):	14.428,29
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS DIAS FILHO

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ZITO EMILIO FAGUNDES

CPF: XXX.XXX.XXX-15

Considerando as informações do **processo 2020014420**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.018.0229.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 12/2025**, enviado através do **A.R. com rastreamento nº OD 692 536 964 BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003161**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2020
Área (m²):	233,00m²
Padrão:	Médio
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	R\$ 637,27

Base de cálculo (R\$):	R\$ 148.483,91
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	R\$ 7.424,20
Correção monetária (R\$):	R\$ 4.192,44
Juros de Mora (R\$):	R\$ 5.924,49
Multa (R\$):	R\$ 2.232,33
Valor total a recolher (R\$):	R\$ 19.864,46
Vencimento:	19/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº- 14.056,
DE 07 DE ABRIL DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EM DECORRÊNCIA DO DESASTRE CLASSIFICADO COMO CHUVAS INTENSA – COBRADE 13214.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.053 de 05 de abril de 2025 e o disposto no Processo n.º SEI-2025-15002459,

CONSIDERANDO o Decreto nº14.053, de 05 de abril de 2025, que declara situação de emergência – nível II nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSA – COBRADE 13214;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO a atuação da Vigilância da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que auxilia no monitoramento e planeja-

mento das ações em saúde pública para o combate as doenças de importância à saúde pública com disponibilização e atualização de dados por semana epidemiológica levando em conta, para as análises, o contexto local de comportamento da das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos;

CONSIDERANDO que o atendimento em nossas unidades básicas de saúde encontra-se comprometida devido aos pontos de alagamento, gerando assim sobrecarga de serviço aos profissionais de saúde do município;

CONSIDERANDO a importância da compreensão coletiva acerca das medidas prevenção que se fazem necessárias nesse momento de emergência, a fim de evitar a disseminação de doenças; CONSIDERANDO estarmos em período que favorece o aumento dos casos de arboviroses;

CONSIDERANDO que o contato com águas contaminadas em eventos climáticos representa riscos à saúde e podem favorecer o aumento de doenças como a leptospirose e a hepatite A e;

CONSIDERANDO o comprometimento físico e material do Complexo de Saúde do Parque Mambucaba, em função de alagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Angra dos Reis, ocasionada pelo Desastre classificado como CHUVAS INTENSA – COBRADE 13214.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar atos complementares necessários à execução de medidas administrativas urgentes para o enfrentamento à situação de emergência tratada neste Decreto.

Art. 3º As aquisições dos bens e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência imposta através do presente decreto seguirão os fundamentos legais constantes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO